



LEI Nº 669/2008, de 12 de maio de 2008.

ADEQUA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A nova estrutura administrativa, no que diz respeito a codificação e nomenclatura de órgãos e unidades orçamentárias, passa a vigorar com as seguintes composições:

I – Órgãos e Unidades Orçamentárias com vigência até a data de alteração da nova estrutura organizacional introduzida pela Lei Municipal Nº 657/2007 (Lei Orçamentária).

- 01 – Câmara Municipal de JAGUARIBARA
- 02 – Gabinete da Prefeita
- 03 – Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente
- 04 – Secretaria do Desenvolvimento Rural
- 05 – Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento

Econômico

- 06 – Secretaria do Turismo e Comunicação Social
- 07 – Secretaria da Saúde
- 08 – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
- 09 – Secretaria do Trabalho e Ação Social
- 10 – Secretaria Municipal de Finanças
- 11 – Secretaria Municipal de Administração

II – Nova estrutura organizacional introduzida pela Lei Municipal Nº 657/2007 (lei orçamentária).

- 01 – Câmara Municipal de JAGUARIBARA
- 02 – Gabinete da Prefeita
- 03 – Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente
- 04 – Secretaria do Desenvolvimento Rural



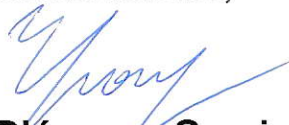
Econômico
Juventude

05 – Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento
06 – Secretaria do Turismo, Cultura, Desporto e
07 – Secretaria da Saúde
08 – Secretaria da Educação
09 – Secretaria do Trabalho e Ação Social
10 – Secretaria Municipal de Finanças
11 – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, 12 de maio de 2008.

Atenciosamente,



Maria Emília Diógenes Granja
PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

10

5

100